EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO (NU 0001130-08.2014.8.16.0036 PROJUDI)

A Doutora CAROLINA DELDUOUE SENNES BASSO, MM. Juíza de Direito da Competência Delegada Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, FAZ SABER aos interessados que na EXECUÇÃO FISCAL nº 0001130-08.2014.8.16.0036 (PROJUDI), que move o PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL em face de INDÚSTRIA METALÚRGICA DELCA LTDA. (CNPJ: 05.439.986/0001-14), serão levados a leilão judicial os bens abaixo descritos, observadas as seguintes condições:

1º Leilão em 09/02/2021 às 13h00min, por preco igual ou superior ao valor da avaliação; 2º Leilão em 23/02/2021 às 13h00min, pela melhor oferta, salvo preço vil.

Em não havendo arrematação ou se por qualquer motivo o leilão judicial não se realizar, ficam desde já designadas novas datas:

1º Leilão em 09/03/2021 às 13h00min, por preço igual ou superior ao valor da avaliação; 2º Leilão em 23/03/2021 às 13h00min, pela melhor oferta, salvo preço vil.

MODALIDADE DO LEILÃO: Os leilões serão realizados eletronicamente com recepção de lances online através do site https://oleiloes.com.br/, mediante cadastramento prévio e aprovado do arrematante com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data do leilão, em ambos os casos com pagamento à vista. O interessado em adquirir o bem em prestações deverá apresentar proposta por escrito ao Leiloeiro através do e-mail contato@oleiloes.com.br antes do início do leilão. LEILOEIRO: O leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Marcelo Soares de Oliveira, matriculado na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, sob o nº 08/011-L. Mais informações no site https://oleiloes.com.br/, WhatsApp (41) 99870-7000, Telefone 0800.052.4520.

DESCRIÇÃO DOS BENS: (1) UMA PRENSA HIDRÁULICA MARCA BRAFFEMAN MOD PHC 100 CAP. 100T, № 113, ANO DE FABRICAÇÃO 2013; (2) UMA CONFORMADORA DE TUBOS MARCA EMT MOD. CD 25-5X SERIAL 195/10, ANO DE FABRICAÇÃO 2010, NÚMERO DELCA DT 30; (3) UMA CONFORMADORA DE TUBOS MARCA BLM SPA, MODELO TUB FORM № MAT. 415070207108, ANO DE FABRICAÇÃO 2007, NÚMERO DELTA CT 10; (4) UMA PRENSA HIDRÁULICA MARCA PREZAP, MODELO PZ85, CAP. 85T, № SÉRIE 053Z, ANO DE FABRICAÇÃO 2002, NÚMERO DELCA PE 17; e (5) UMA CONFORMADORA DE ARAMES ZHZ, MODELO CNC 8025. NÚMERO DELCA CN 1.

VALOR DA AVALIAÇÃO: (1) R\$ 86.500,00; (2) R\$ 164.000,00; (3) R\$ 145.000,00; (4) R\$ 60.000,00; e (5) R\$ 150.000,00, totalizando o valor de R\$ 605.500,00 (mov. 81.1).

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Rua Carlos Gusso, 400, Águas Belas, São José dos Pinhais/PR.

DEPOSITÁRIO: Luiz Carlos Delorensi (mov. 55.2).

VISITAÇÃO E VISTORIA: Agendar com o depositário através do telefone (41) 98427-2357 ou com o Leiloeiro designado através do e-mail contato@oleiloes.com.br ou (41) 99870-7000. IMPORTANTE: Informar ao leiloeiro eventual impossibilidade, dificuldade ou impedimento, por parte do depositário nomeado, de realizar a visitação e vistoria do bem constante no presente edital, visando a adoção das medidas cabíveis.

DÉBITO EXECUTADO: R\$ 1.451.813,48 (mov. 64.1), sujeito à atualização.

REMUNERAÇÃO DO LEILÃO: A remuneração do Leiloeiro será devida observadas as seguintes hipóteses: (a) em caso de arrematação, comissão de 5% sobre o valor da arrematação, sendo devida pelo arrematante; (b) em caso de adjudicação, comissão de 2% sobre o valor da avaliação, sendo devida pelo exequente; (c) em caso de remição, comissão de 2% sobre o valor pelo qual o bem foi resgatado, sendo devida pelo remitente; (d) em caso de acordo ou transação, comissão de 2% sobre o valor da dívida, a ser sendo devida pelo executado. Além da remuneração da comissão, o Leiloeiro poderá cobrar o ressarcimento das despesas efetuadas. A comissão e o ressarcimento das despesas efetuadas deverão ser pagas à vista no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, mediante depósito, tal como o preço, porém, sendo nula ou anulada a arrematação serão devolvidos os valores recebidos a título de comissão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: <u>1ª Observação:</u> Consoante o disposto no artigo 892 do Novo Código de Processo Civil, a arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico; <u>2ª Observação:</u> A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida somente depois de efetuado o depósito ou prestadas às garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (art. 901, § 1º, NCPC) e <u>3ª Observação:</u> Qualquer que seja a modalidade de leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o §4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (artigo 903 do Código de Processo Civil/2015), podendo o arrematante desistir da aquisição apenas nas hipóteses do §5º do Art. 903 do CPC.

INTIMAÇÕES E OBSERVAÇÕES: O(s) bem(s) será(ão) entregue(s) livre(s) e desembaraçado(s) de ônus, inclusive o(s) de natureza fiscal (conforme art. 130, § único, do CTN). O(s) bem(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição da carta de arrematação. Em se tratando de bem móvel, fica o adquirente ciente de que haverá incidência de ICMS sobre o valor do arremate. Fica desde logo intimado o Executado das datas acima, se porventura não for encontrado para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889 do CPC e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(s), poderá remir a execução, consoante o disposto no artigo 826 do CPC. Caso não haja expediente forense na data designada, o ato é automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Por fim, caso não haja arrematação nas datas designadas, o(s) bem(s) poderá(ão) ficar, a critério do Juízo, disponível(is) para venda direta pelo período de 90 (noventa) dias que se sucederem ao leilão, nas mesmas condições. A fim de dar ampla divulgação ao presente leilão, este edital será publicado na modalidade eletrônica, sendo que o Leiloeiro, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente, o qual se presume ser de conhecimento de todos os interessados. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado nos termos da lei. Curitiba/PR, 28/01/2021. Eu, Leiloeiro Público Oficial Designado, que o fiz digitar, por ordem da MM. Juíza de Direito.

JOSÉ FELIPE RAMINA

Técnico Judiciário Assinatura autorizada pela portaria 05/2018